



RESOLUÇÃO SEI N° 2317616/2018 - SAS.UAC

Joinville, 24 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 17/2018 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação dos eleitos em Fórum da Sociedade Civil a conselheiros não governamentais do CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Joinville SC conforme especifica e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 3.725/98, e por eleição direta realizada em Fórum da Sociedade Civil de Joinville, no dia 16 de agosto de 2018, e;

- Considerando o Edital 001/2018, que rege sobre a eleição de conselheiros não governamentais para composição do CMDCA – Gestão 2018-2020;
- Considerando o Regimento Interno da Assembleia da Sociedade Civil de Joinville, aprovado no Fórum da Sociedade Civil de Joinville, no dia 16 de agosto de 2018;
- Considerando a Ata do Fórum da Sociedade Civil de Joinville, que ocorreu no dia 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as indicações de representantes não governamentais para concorrerem a vaga de conselheiro em Fórum da Sociedade Civil. Observadas as disposições legais, ficam deferidas as seguintes indicações:

Segmento: ENTIDADE DE ATENDIMENTO FILIADAS A AJOS	
Quésia de Araújo Grellmann	Titular
Magali Van Vessen	Suplente
Segmento: ENTIDADE DE DEFESA DE DIREITOS	
Claudia Mary Dreher	Titular
Lizandra Carpes	Suplente
Segmento: APP'S	
Silvia Regina Simioni Memic	Titular
Marina Liberatori Fioriti	Suplente
Segmento: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	
Luiza Christina Ferreira de Mira	Titular
André Altmann	Suplente
Segmento: ENTIDADES RELIGIOSAS	
Nilson Vanderlei Weirich	Titular
Marcos Anderson Tedesco	Suplente
Segmento: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS	
Thiago Antonio Fagundes de Oliveira	Titular
Alinor dos Santos	Suplente
Segmento: CLUBES DE SERVIÇOS	
Marilene Martins Ferrari	Titular
Emanuela Cordeiro	Suplente
Segmento: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS	
Evelise Maria Junkes Buzzi	Titular
Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto	Suplente
Segmento: SINDICATOS LABORAIS	
Danielle Cristina Rodrigues	Titular
Ana Valentina Dantas dos Santos	Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Marcelino

Maria Julia Toniol Martins



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Toniol Martins Marcelino, Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2317616** e o código CRC **D7E8CC9A**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br